

## EMENDA MODIFICADA 27/2026

EMENDA ADITIVA Nº 27/2026

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026

**EMENDA ADITIVA Nº 27/2026**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026**

**Autoria: Vereador Vanderson Cardoso**

Modifica dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026, para estabelecer que os ocupantes do cargo de Assessor da Presidência serão automaticamente exonerados ao término do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, nos termos regimentais, aprova a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Fica acrescido ao Art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026 o seguinte parágrafo:

**“§ 4. Os ocupantes do cargo de Assessor da Presidência, previsto no Anexo V desta Lei Complementar, serão obrigatoriamente exonerados ao término do mandato do Presidente da Câmara Municipal que os nomeou.”**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, 18 de maio de 2026.**

**Vereador Vanderson Cardoso**



## JUSTIFICATIVA

### EMENDA ADITIVA Nº 27/2026

### AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026

#### **Autoria: Vereador Vanderson Cardoso**

Modifica dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026, para estabelecer que os ocupantes do cargo de Assessor da Presidência serão automaticamente exonerados ao término do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, nos termos regimentais, aprova a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Fica acrescido ao Art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026 o seguinte parágrafo:

**“§ 4. Os ocupantes do cargo de Assessor da Presidência, previsto no Anexo V desta Lei Complementar, serão obrigatoriamente exonerados ao término do mandato do Presidente da Câmara Municipal que os nomeou.”**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, 18 de maio de 2026.**

**Vereador Vanderson Cardoso**

CHAPADAO DO SUL/MS, 25 de Maio de 2026

---

Vanderson Cardoso  
2º Vice-Presidente(a)

